



DECISÃO COREN-MA Nº 0117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologar Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 311/2007, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem para aplicação em território nacional, limitando-se à competência territorial de cada Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofenº 172/1994 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 497ª (Quadringentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 29 de setembro de 2016;

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, composta pelos profissionais:

- Claudean Serra Reis- Presidente-Enfermeiro;
- Paulo Batista de Araújo Nogueira- Presidente Suplente-Enfermeiro;
- Willden Souza Santiago- Secretária-Técnico Enfermagem;
- Elissandra Quintanilha Silveira-Secretária Suplente-Técnico Enfermagem;
- José Neres de Souza Junior-Enfermeiro-Membro titular;
- Thiago de Brito Pinheiro-Enfermeiro- Membro Titular;
- Antonio Carlos Soares da Silva- Técnico Enfermagem-membro Efetivo;
- Olivino Reis Filho- Técnico Enfermagem-Membro Efetivo;
- Alessandro Freitas Martins-Enfermeiro- Membro Suplente;
- Jaqueline Dutra Nascimento Moreira-Enfermeiro- Membro Suplente.
- Rafael Costa Marinho- Enfermeiro- Enfermeiro-Membro Suplente;
- Gleydson Dias Duarte-Enfermeiro-Membro Suplente;
- Helone Eloisa Frazão Guimarães Faray- Enfermeiro-Membro Suplente
- Samara Galeno Spindola- Enfermeiro-Membro Suplente;
- Ana Paula Reis Costa-Técnica em enfermagem- Membro Suplente;
- Amadeus Cajado Gomes- Técnica em enfermagem- Membro Suplente;



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

- Queilany Fonseca Rabelo- Técnica em enfermagem- Membro Suplente;
- Clenia de Jesus Aguiar Fonseca- Técnica em enfermagem- Membro Suplente;

Art. 2º - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão COREN-MA nº 020/12, vigorando a partir da data desta publicação.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 29 de setembro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF